



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (LEI 14.133/2021)

Órgão Requisitante: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Responsável: MARIA INÊS ROBERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 20 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDA COM TANQUE INTEGRADO DE TINTAS, NOVA, DE PRIMEIRO USO. FRANQUIA MENSAL COMPARTILHADA ENTRE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE 15.000 PÁGINAS, INCLUINDO A DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAL E O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

INTRODUÇÃO

ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e contratos) e Decreto Municipal nº 4.384/2024.

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a contratação revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante as especificidades escolhidas para garantir a utilidade dos serviços pretendido.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

- 1.1. Visando melhor atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, uma vez que uma grande maioria tanto de documentos, quanto de materiais pedagógicos necessitam estar destacados em cores, tornando-os mais visíveis e atrativos.
- 1.2. A locação de equipamentos com toda a manutenção e fornecimento de tonners seria a solução mais vantajosa, pois o custo de aquisição de máquina, manutenção e aquisição de insumos seria bem superior e exigiria maior logística. Diante do exposto torna-se necessário a contratação de empresa especializada na locação de impressoras sendo inclusa nesta locação a sua manutenção, peças e fornecimento de tonners e quantidade mínima de impressões conforme especificado na identificação da demanda.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

1.3 Locais a serem atendidos com as impressoras:

- a) Creche "Clineu de Almeida" – Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº 922
- b) Creche Elsa Fumie Umebayashi Nacagami – Rua Etori Mestriner, nº 45
- c) Creche Eurides Amaral Marques de Oliveira – Rua Rui Barbosa, nº 555
- d) Creche Dr. Joaquim Marques de Olivera – Rua Izabel Parrilha Bonilha, nº 57
- e) Creche Judith Miemeyer dos Santos – Rua Thomaz Gonzaga, nº 70
- f) Creche Maria de Lourdes Almeida Martins – Rua dos Fundadores, nº 177
- g) Creche Profª Neyde Arruda Hernandez – Rua Álvaro Orsi 375
- h) EMEB Brigida Cagnin Zancaner – Rua Campos Sales s/nº
- j) EMEB Francisco Almeida Ribeiro - Rua Campos Sales s/nº
- k) EMEB Luzia Deangelo Sanches – Rua Rui Barbosa, nº 555
- l) EMEB Profª Zelma Venâncio – Rua Joaquim Pinto de Oliveira, s/nº
- m) EMEB Adelmo Almeida – Rua João Batista Peres Marques, nº 904
- n) EMEB Dr. Antônio Pinto de Oliveira – Avenida Marechal Floriano, nº 1451
- o) EMEB Profª Ivete Abdo Theodoro de Oliveira – Rua Rui Barbosa, nº 432
- p) Departamento de Educação – Rua João Batistela, nº 715

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 Não foi elaborado o plano de contratação anual pelo Município, considerando que no exercício de 2023 ainda era utilizada os dispositivos da Lei 8666/93 e o Lei 10.520/2002.

III – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Especificação dos Produtos:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
1	MÊS	LOCAÇÃO DE 15 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE INTEGRADO DE TINTAS , nova, de primeiro uso. Franquia mensal compartilhada entre todos os equipamentos de 15.000 páginas. Velocidade mínima de impressão no modo rascunho de 40ppm na cor preta e 25 ppm colorido; 600x1200 DPI; Resolução exigida de cópia 600x1200 DPI; Impressão frente e verso automática; Digitalização frente e verso automática; Impressão e cópia em papel A4, Carta e Ofício; Alimentador Automático de Originais para no mínimo 40 folhas, Gaveta fechada de armazenamento de papéis com no mínimo 250 folhas; Capacidade de atuar via USB, rede ethernet e wifi; Compatível com sistemas operacionais: Windows® 10, Windows 7; Funcionar em rede elétrica 110V. Obs: Será



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

	obrigatório o fornecimento de tintas originais para que não seja comprometido a qualidade das impressões.
--	---

3.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. A contratada deverá instalar as máquinas locadas, novas e de primeiro uso, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento nos locais indicados no pedido e, em perfeitas condições de funcionamento e sem custos de qualquer natureza.

3.2.2 A Contratada deverá realizar regularmente manutenção preventiva nos equipamentos e, na ocorrência de manutenção corretiva do equipamento, a Contratada é responsável pelo fornecimento das peças e materiais, sem ônus à Contratante, devendo ainda, **executar os serviços de assistência técnica no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, contados da comunicação da Contratante. Em sendo necessário, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos, um equipamento de backup com as mesmas funções à Contratante, caso a manutenção no equipamento demande maior tempo.

3.2.3. A Contratada fornecerá todo o material de consumo sendo responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. A Contratada se compromete a deixar suprimentos reserva, tais como toners, cilindro, dentre outros, ficando ainda responsável pela retirada e destinação correta das carcaças dos cartuchos (logística reversa).

3.2.4. Caberá a Contratada o fornecimento de material de consumo para a perfeita funcionalidade do equipamento, tais como: toner, revelador, entre outros, exceto papel que será de responsabilidade da Contratante.

3.2.5. A contratada deverá dispor de software de gerenciamento e medição do consumo da franquia do equipamento, onde será possível monitorar periodicamente o número de impressões e configurar o bloqueio e desbloqueio do equipamento ao atingir o limite de impressões contratadas.

3.2.6. Providenciar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade no funcionamento do equipamento locado.

3.2.7. Após a conclusão dos serviços prestados, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura, encaminhando-a posteriormente ao setor requisitante para conferência e assinatura pelo responsável.

3.2.8. A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados nos locais de trabalho. É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.

3.2.9. Todos os serviços prestados pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2.10. A empresa CONTRATADA deverá possuir atendimento em horário comercial.

3.2.11. Os profissionais fornecidos pela CONTRATADA deverão possuir todos os treinamentos de normas regulamentadoras necessários para realização dos serviços contratados.

3.2.12. A vigência da Ata de Registro será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

3.2.13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio.

De acordo com o art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcios em licitações é permitida. Entretanto, neste caso específico, aquisição de materiais de expediente, não demanda um envolvimento de múltiplas empresa, pois de acordo com o instituto do consórcio, este representa a soma de experiências e qualificações técnicas para viabilizar a execução de serviços públicos que em razão de sua magnitude ou elevada complexidade, só logram ser satisfatória através dessa ferramenta societária, com aumento da competitividade e possibilidades de seleção de licitantes capacitados a execução do objeto.

Assim entendendo, e com a intenção de promover maior eficiência administrativa, simplificação da gestão do contrato, pois trata-se de produto de consumo, entendemos não ser viável a participação de empresas em consórcio.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1. Em termos quantitativos serão adquiridas as quantidades dos serviços abaixo identificados, conforme a necessidade, por um período de 12 meses.

4.2. Os quantitativos têm como referência a demanda solicitada pelas unidades escolares

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
1	MÊS	12	LOCAÇÃO DE 15 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE INTEGRADO DE TINTAS , nova, de primeiro uso. Franquia mensal compartilhada entre todos os equipamentos de 15.000 páginas. Velocidade mínima de impressão no modo rascunho de 40ppm na cor preta e 25 ppm colorido; 600x1200 DPI; Resolução exigida de cópia 600x1200 DPI; Impressão frente e verso automática; Digitalização frente e verso automática; Impressão e cópia em papel A4, Carta e Ofício; Alimentador Automático de Originais para no mínimo 40 folhas, Gaveta fechada de armazenamento de papéis com no mínimo 250 folhas; Capacidade de atuar via USB, rede ethernet e wifi; Compatível com sistemas operacionais: Windows® 10, Windows 7; Funcionar em rede elétrica 110V. Obs: Será obrigatório o fornecimento de tintas originais para que não seja comprometido a qualidade das impressões.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Na tarefa de compor os preços da demanda atual houve a pesquisa de mercado com solicitação de orçamentos via e-mail a fornecedores dos produtos a serem adquiridos.

5.2 Foram desconsiderados os preços de fretes para não tornar o valor dos itens excessivamente elevados, visto que há fretes mais caros que os próprios itens.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

5.3 Desta forma tomou-se o preços levantado para cada produto, apurando-se o preço médio de cada produto, obtendo-se o valor total para a licitação = (valor médio do produto R\$ x Quantidade unitária especificada para o produto = valor R\$ médio unitário do produto x quantidade total do produto)

= Valor médio total do produto , conforme Quadro Demonstrativo de Preços e Média – (cotação nº 0256/2024), anexo do presente ETP.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÉDIO APU-RADO R\$	VALOR TOTAL MÉDIO APU-RADO R\$
1	Mês	12	LOCAÇÃO DE 15 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE INTEGRADO DE TINTAS , nova, de primeiro uso. Franquia mensal compartilhada entre todos os equipamentos de 15.000 páginas . Velocidade mínima de impressão no modo rascunho de 40ppm na cor preta e 25 ppm colorido; 600x1200 DPI; Resolução exigida de cópia 600x1200 DPI; Impressão frente e verso automática; Digitalização frente e verso automática; Impressão e cópia em papel A4, Carta e Ofício; Alimentador Automático de Originais para no mínimo 40 folhas, Gaveta fechada de armazenamento de papéis com no mínimo 250 folhas; Capacidade de atuar via USB, rede ethernet e wifi; Compatível com sistemas operacionais: Windows® 10, Windows 7; Funcionar em rede elétrica 110V. Obs: Será obrigatório o fornecimento de tintas originais para que não seja comprometido a qualidade das impressões.	9.000,00	108.000,00

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor global da contratação em **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), conforme informação apresentada.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preço, em conformidade com o Decreto 4.384/2024.

7.2 Após o levantamento das possíveis soluções existentes no mercado, esta equipe optou pelo prosseguimento da aquisição através de realização de licitação por meio de Sistema de registro de Preço, uma vez que a Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata;

7.3 A contratação relacionada a esse processo é essencial para o desempenho regular de atividades praticadas no âmbito da Administração Municipal, com a disponibilização ininterrupta dos serviços de



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

impressão, cópia e digitalização. O processo prevê também a inclusão gradativa de outros setores na utilização dos serviços, conforme disponibilidade orçamentária

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto e a demanda tratar-se de um único item, não haverá o seu parcelamento.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Pretende-se com a locação de impressoras atender todas as demandas atualmente existentes, além de manter a continuidade dos serviços em setores que já possuem equipamentos nessas condições e ainda:

- a) Reduzir os gastos com aquisição e manutenção de equipamentos e compra de suprimentos;
- b) Melhorar o controle e gestão dos documentos impressos e copiados através do gerenciamento do consumo, visando controle e racionalização de custos;
- c) Diminuir o desperdício de papéis e o atraso no atendimento nas demandas ocasionadas por equipamentos com mal funcionamento.
- d) Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

X – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Por se tratar de aquisição de insumos já utilizados anteriormente pela administração, não se faz necessária nenhuma adequação da administração para a celebração da Ata de Registro de Preços.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para esta solução não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende a necessidade existente.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- 12.1. A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
- 12.2. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:
- 12.3. Proceder a logística reversa, devendo obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagem dos produtos utilizados.
- 12.4. Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir funcionalidades que promovam a economia de energia elétrica, como por exemplo, modo de economia de energia.
- 12.5. O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Declaramos viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, nos manifestamos no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida.

Guararapes, 23 de setembro de 2024

Maria Inês Roberto
Diretora do Departamento de Educação